Aprovado em 29/01/21

Camera Municipal de Tomar do Geru-Se

Antônia Costa Marques Presidente - Vereadora



Estado de Sergipe Câmara Municipal de Tomar do Geru

> Projeto de Lei ne <u>008</u> /2021 De 11 de maio de 2021

Recebido Em 11 05 21
Emilena dos Stos Araújo
Sec. Geral

Aprovado

Votos a favor <u>06</u> Votos contra <u>00</u>

Abstenção 00

AMOMIN COSTA MARQUES

Câmara Municipal de Tomar do Geru - SE

Presidente

Institui a Semana da Combate à Exploração e ao Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Município de Tomar do Geru e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomar do Geru faz saber que o plenário aprovou e Ele Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica Instituído no Município de Tomar do Geru a Semana de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes.
- Art. 2°. O início da Semana de Combate ao e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes iniciará no dia 12 de maio ao Dia 18 de Maio, data nacional que propaga a política de combate ao Abuso e Exploração Sexual em nosso país.
- Art. 3°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Conselho Tutelar, o Centro de Referência da Assistência Social (Cras) e o Centro Especializado de Assistência Social (Creas) e a Secretaria da Assistência Social trabalharão em rede, conjuntamente para a divulgação e engajamento desta Lei Municipal e, em consonância com a Lei Federal 9.970 de 17 de maio de 2000 que criou o Dia 18 de Maio como data nacional para fortalecimento e tipificação desta importantíssima data.
- Art. 4°. A presente Lei será alocada no Calendário de Eventos do Município de Tomar do Geru e durante a semana de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes serão ministrados simpósios, audiências públicas em parceria com o Ministério Público, blitzes comunicativas e educativas em parcerias e redes de proteção da criança e do adolescente neste Município.
- Art. 5°. Esta Lei entrará na data da sua publicação, registra-se, cumpra-se e publica-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tomar do Geru.

Tomar do Geru/SE, 11 de maio de 2021.

Jackson dos Santos Nascimento Vereador Proponente



Estado de Sergipe Câmara Municipal de Tomar do Geru

Justificativa

O referido Projeto de Lei, vem por via efetuar e priorizar o fortalecimento e engajamento de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que ainda é uma triste realidade na nossa sociedade.

A presente propositura tem como finalidade aumentar o combate ao grande índice que ao longo dos anos vem crescendo absurdamente.

Ao qual, as próprias estatísticas demonstram que o agressor muitas das vezes está dentro do próprio lar das vítimas.

É uma triste realidade que temos que enfrentar no nosso dia-a-dia, venho após ouvida deste plenário pedir o apoio dos presentes pares para aprovação deste projeto de lei.

Ao mesmo tempo que antecipo votos de agradecimentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tomar do Geru.

Tomar do Geru/SE, 11 de maio de 2021.

Jackson dos Santos Nascimento Vereador Proponente